

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Projeto de Lei

Nº 0071-2017

Início Tramitação 09-10-2017

Ementa

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2017, no Departamento de Obras e Serviços Públicos, visando a restituição de recursos à União, para conclusão da prestação de contas final do Contrato de Repasse nº. 790159/2013 – Pavimentação e Recapeamento de Vias Públicas (Avenida Deputado Ulisses Guimarães).

Autor

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita Municipal

Norma _____ N.º _____

Data: _____

Publicado no Jornal: _____ em _____



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 729/2017-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 6 de outubro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Ian Francisco Zanirato Salomão
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Centro
19700-000 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 071/2017.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua justificativa, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2017, no Departamento de Obras e Serviços Públicos, visando a restituição de recursos à União, para conclusão da prestação de contas final do Contrato de Repasse nº 790159/2013 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Públicas (Avenida Deputado Ulisses Guimarães)".

Considerando a relevância e urgência da matéria, sugerimos a Vossa Excelência, se possível for, que esta propositura seja apreciada em **sessão extraordinária**.

Esta propositura carece ser **apreciada e aprovada com urgência**, já que a contabilização da operação financeira tem que ser finalizada para que outros procedimentos sejam realizados junto ao SICONV e a prestação de contas finalizada antes do dia **4 de novembro de 2017**. Os efeitos desta propositura retroagem a **28 de setembro de 2017**, data da operação financeira realizada via SICONV, de devolução do saldo remanescente à conta única da União.

Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

CM Paraguaçu Paulista

ARG/AMM/ammm
OF

Protocolo Data/Hora
24-245 09/10/2017 13:55:10
Responsável:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº 071, de 6 de outubro de 2017.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

O Contrato de Repasse nº 790159/2013 foi celebrado com o Ministério das Cidades, para execução do objeto de Pavimentação e Recapeamento de Vias Públicas, especificamente o recapeamento da Avenida Perimetral Deputado Ulisses Guimarães, no Distrito Industrial. A gestão técnica do contrato de repasse é da CAIXA, por intermédio da Gerência Executiva de Governo (GIGOV), regional de Presidente Prudente.

O valor total da aplicação de recursos era de R\$ 313.937,98 (trezentos e treze mil novecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), com contrapartida do Município de 68.087,98 (sessenta e oito mil oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

A vigência do contrato vigorou de 30 de dezembro de 2013 a 5 de setembro de 2017 e o objeto foi executado na gestão passada, no entanto, os procedimentos para conclusão dos pagamentos ao prestador de serviços e finalização do contrato não haviam sido providenciados. Quando esta Administração assumiu, tomou as providências devidas.

Com o encerramento da vigência em 5 de setembro de 2017, o contrato entra no processo de prestação de contas final, cujo prazo encerra-se em 4 de novembro de 2017. O processo de prestação de contas final é realizado via SICONV (Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo Federal) com suporte da GIGOV, e envolve uma série de providências, como a emissão e envio de relatórios de execução, resgate de saldo remanescente, entre outras.

O saldo remanescente é calculado automaticamente pelo SICONV, conforme são gerados e enviados os relatórios via sistema. Considerando os rendimentos financeiros, o SICONV apurou um saldo remanescente total de R\$ 11.691,85 (onze mil e seiscentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos). Deste valor, R\$ 2.535,78 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos) foi devolvido ao Município (conveniente) e R\$ 9.156,07 (nove mil cento e cinquenta e seis reais e sete centavos) devolvido para a conta única da União (concedente).



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Segundo o Departamento de Administração e Finanças, para conclusão do processo de prestação de contas e finalizar o referido convênio é necessário contabilizar essa operação financeira, realizada em **28 de setembro de 2017**, de devolução do saldo de R\$ 9.156,07 (nove mil cento e cinquenta e seis reais e sete centavos) à União, já que se trata de outro ente da federação.

Posto isto, encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2017, no Departamento de Obras e Serviços Públicos, visando a restituição de recursos à União, para conclusão da prestação de contas final do Contrato de Repasse nº 790159/2013 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Públicas (Avenida Deputado Ulisses Guimarães)".

O crédito de R\$ 9.156,07 (nove mil cento e cinquenta e seis reais e sete centavos) será destinado ao atendimento da Atividade 2017 – Manutenção da Diretoria de Obras e Serviços Públicos, pagamento de indenização e restituição de recursos à União, para conclusão da prestação de contas final do Contrato de Repasse nº 790159/2013 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Públicas.

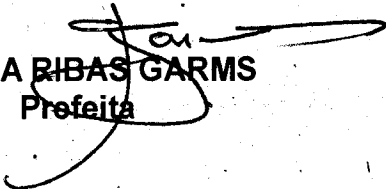
O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Por conta do crédito, ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017.

Esta propositura carece ser **apreciada e aprovada com urgência**, já que a contabilização da operação financeira tem que ser finalizada para que outros procedimentos sejam realizados junto ao SICONV e a prestação de contas finalizada antes do dia **4 de novembro de 2017**. Os efeitos desta propositura retroagem a **28 de setembro de 2017**, data da operação financeira realizada via SICONV, de devolução do saldo remanescente à conta única da União.

Assim sendo, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 041, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2017, no Departamento de Obras e Serviços Públicos, visando a restituição de recursos à União, para conclusão da prestação de contas final do Contrato de Repasse nº 790159/2013 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Públicas (Avenida Deputado Ulisses Guimarães).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ R\$ 9.156,07 (nove mil cento e cinquenta e seis reais e sete centavos), ao Orçamento Programa 2017, conforme classificação do Anexo I.

§ 1º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, para atendimento da Atividade 2017 – Manutenção da Diretoria de Obras e Serviços Públicos, pagamento de indenização e restituição de recursos à União, para conclusão da prestação de contas final do Contrato de Repasse nº 790159/2013.

§ 2º O referido contrato de repasse foi celebrado com o Ministério das Cidades, para Pavimentação e Recapeamento de Vias Públicas (Avenida Deputado Ulisses Guimarães).

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017.

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo 24.245 Data/Hora 09/10/2017 13:55:10

Resposta: 11

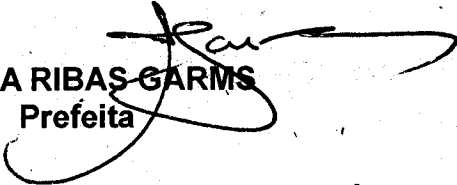


Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 071, de 6 de outubro de 2017 Fls. 2 de 3

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de setembro de 2017.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 6 de outubro de 2017.


ALMIRA RIBAS GARMIS
Prefeita

ARG/AMM/Kes/ammm
PLO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº. 041, de 6 de outubro de 2017 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	04	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DOSP		
	717		04.122.0004.2017.0000 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
	9.156,07				
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0	05
	00				
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100	205	MCIDADES CTR 1008183 -	
					9.156,07
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$					

ANEXO II

02	14	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	578		99.999.0999.0999.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA	-9.156,07	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	0
	01	00			
		01	TESOURO		
		110	000 GERAL		
TOTAL ANULAÇÃO R\$					-9.156,07



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE PARAGUAÇU PAULISTA
Estado de São Paulo

MEMORANDO INTERNO nº 178/2017

DE:	Departamento de Administração e Finanças
PARA:	Alegis

Paraguaçu Paulista, 28 de setembro de 2.017.

Visando finalizar o convênio CTR 790159/2013, objeto: Pavimentação e Recapeamento de Vias Públicas, solicitamos a abertura de crédito especial no valor de R\$ 9.156,07, com efeitos retroativos a 28/09/2017, tendo em vista inserções no SICONV para realizar a prestação de contas final, conforme anexo.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Tatiani dos Santos Correa

Responsável pela Prestação de Contas

Almir Martines Moreno

Diretor do Departamento de Administração e Finanças

**CONVÊNIOS**

Software de Gerenciamento e Controle de Convênios

PREFEITURA DE PARAGUAÇU PAULISTA/SP

Usuário: Antonio Marcos Montai Messias

**Voltar**

Instrumento Nº 013

CONTRATO DE REPASSE Nº 790159/2013

Dados do Instrumento Aditamentos Andamentos Acompanhamento de Obra Contratação
Contratos Cadastro de Medição Acompanhamento Contábil Prestação de Contas Portarias
Documentação Avisos Anexos Boletim de Medições Resumo

Código Instrumento # 013

Situação do Instrumento:	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Tipo de Instrumento:	CONTRATO DE REPASSE
Número do Instrumento:	790159/2013	Data da Assinatura:	30/12/2013
Data Cadastro:	05/07/2017	Data da Publicação:	14/01/2014
Número da Proposta:	033489/2013	Data da Proposta:	10/06/2013
Protocolo da Prefeitura:	00013	Data do Protocolo:	00/00/2013
Órgão Concedente:	MINISTÉRIO DAS CIDADES	Órgão Conveniente:	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
Agente Fiscalizador:	JOAQUIM CARLOS CAMBRAIA	Gestor:	Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos
Emenda:		Parlamentar:	
Objeto:	Pavimentação e Recapeamento de Vias Públicas (Av. Deputado Ulisses Guimarães)		
Valor Contratada:	R\$ 68.087,98	Valor Repasse:	R\$ 245.850,00
Valor Global:	R\$ 313.937,98		
VIGÊNCIA Data de Início:	30/12/2013	Cláusula Suspensiva:	
Encerramento:	05/09/2017	Data para Prestação de Contas Final:	04/11/2017
Interveniente:		Região:	ZONA URBANA
Bairro:			
Portaria de Habilitação:			



fechar X

Loading Image...

ANTOS CORREA



Portal dos Convênios

[Sair do Sistema](#)[Página Principal](#)[Programas](#)[Propostas](#)[Execução](#)[Inf. Gerenciais](#)[Cadastros](#)[Acomp. e Fiscalização](#)[Prestação de Contas](#)[Administração](#)[TCE](#)[Verificação de Regularidade](#)[Principal](#) [Consultar Convênio](#) [Prestação de Contas](#)

Prestação de Contas

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

Convênio 790159/2013

[Dados](#)[Cumprimento do Objeto](#)[Realização dos Objetivos](#)[Relatórios](#)[Resgate Total Aplic.](#)[Saldo Remanescente - OBTV](#)[Termo Compromisso](#)[Anexos](#)[Pareceres](#)[Publicações](#)[Dados Gerais](#)[Movimentações](#)

Devolução de Saldo Remanescente - OBTV

Número da Movimentação

Tipo de Movimentação

[Filtrar](#)

Número	Data	Valor Total da Devolução (R\$)	Tipo	Situação	
4526869	28/09/2017	2.535,78	Devolução para o Conveniente	Movimentação Financeira Concluída	Detalhar
4526868	28/09/2017	9.156,07	Devolução para Conta Única	Movimentação Financeira Concluída	Detalhar
*Total de Saldo Remanescente Devolvido:		11.691,85			

* O campo "Total de Saldo Remanescente Devolvido" exibido nessa tela no final da lista de movimentações financeiras, representa o valor total de saldo remanescente devolvido até o momento, ou seja, esse campo corresponde ao somatório dos valores das movimentações de devolução cuja situação é igual a "Concluída" ou "Conciliada". Portanto, as movimentações de devolução com situação diferente destas não fazem parte do total devolvido.

[Voltar](#)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.066, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2017, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2016, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017 Fls. 2 de 2

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2017 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

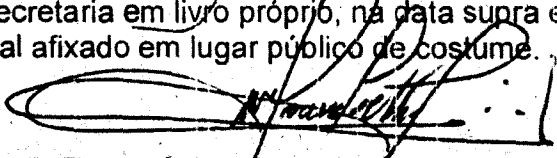
Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.089, de 23 novembro de 2016, Lei Orçamentária Anual 2017, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 2 de janeiro de 2017.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: Jornal A Jornalista Data 18 / 01 / 2017 Edição: 3355
Visto do servidor responsável: [assinatura]